

Moção

Criação da Comissão Eventual para acompanhamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)

Considerando que:

- O incremento do uso de transportes coletivos é uma das principais medidas que permitem o combate aos efeitos negativos associados à mobilidade, nomeadamente a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído e o consumo de energia, permitindo uma maior sustentabilidade ambiental, económica e uma melhor qualidade de vida em meios urbanos, por um lado, e por outro combater de forma sustentável as alterações climáticas.

- O Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) é um programa de financiamento das Autoridades de Transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo tendo como objetivo o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede.

- O PART visa atrair passageiros para o transporte coletivo, apoiando as Autoridades de Transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas.

- O PART pretende ser uma ferramenta de coesão territorial, procurando um modelo de financiamento que garanta a equidade entre as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto e o restante território nacional.

- A Comunidade Intermunicipal do Oeste (Oeste Cim), através da sua Autoridade de Transporte implementou o PART na região Oeste a 1 de Abril de 2019, dando provimento à Moção aprovada nesta Assembleia Municipal exigindo que se aplicassem as mesmas condições que na área Metropolitana de Lisboa, tendo definido os seguintes valores para os passes sociais:

- Passe Concelhio – 30€
- Passe Regional – 40€
- Passe Inter-regional – Redução de 30%

- Passados 3 meses da sua implementação verifica-se que a equidade entre os diferentes territórios, ao nível nacional, não existe. A discrepância de valores e de modelos de financiamento dos passes, varia de Região para Região, provocando uma clara injustiça

sofrida pelas diferentes populações, em particular aquelas que se encontram nas zonas de fronteira entre Regiões.

Assim:

O Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Torres Vedras, propõem a criação de uma Comissão Eventual, ao abrigo do nº 1 do art. 24º do Regimento desta assembleia, com o objetivo de analisar e recolher evidencias das discrepâncias da aplicação do PART e propor medidas que garantam a equidade nos diferentes territórios. O relatório terá de ser entregue em tempo, por forma a que as mesmas possam ser acolhidas em sede Orçamento de Estado para 2020. Após a entrega do relatório a comissão dará por concluídos os seus trabalhos.

O Grupo Municipal do PS